DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC53F08203B9857

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item
VALOR PREVISTO: R$ 337.495,80 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros.
TEL. CONTATO: (86) 9949-65458
RESPONSÁVEL: Felipe Henrique Januário dos Santos. - Pregoeiro

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para iluminação publica para atender as necessidades do Município de Regeneração-PI, de acordo com o termo de referência constantes neste edital.

O Municipio de Regeneração-PI, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 09:30hrs, no dia 24 de março de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/) e www.comprasnet.gov.br

Regeneração/PI, 09 de março de 2021.

Felipe Henrique Januário dos Santos
Pregoeiro

Id:030E58BD91759B8A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR PREVISTO: R$ 339.073,58 (trezentos e trinta e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros.
TEL. CONTATO: (86) 9949-65458
RESPONSÁVEL: Felipe Henrique Januário dos Santos

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço e capina para atender as necessidades do Município de Regeneração-PI, de acordo com o termo de referência constantes neste edital.

O Municipio de Regeneração-PI, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 09:30hrs, no dia 25 de março de 2021, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Regeneração/PI, 09 de março de 2021.

Felipe Henrique Januário dos Santos
Presidente da CPL

Id:13B59A61F3ED919D

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2021. CONTRATO nº 29/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §9º, do Decreto nº 7.892/13. **OBJETO:** Locação De Veículos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 15.183.027/0001-34). **VALOR MENSAL**: 16.668,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais) **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 200.016,00 (duzentos mil e dezesseis reais).**VIGÊNCIA:** De 16/02/2021 até 16/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA e a empresa RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 15.183.027/0001-34). **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 16/02/2021.

Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
Diretor do SAAE/CM-PI

Id:0047CDCCD6618FD5

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2021. CONTRATO nº 28/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação Para O Fornecimento De Mão-De-Obra, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº26.507.964/0001-14). **VALOR DO CONTRATO**: R$ 296.312,83 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).**VIGÊNCIA:** De 04/03/2021 até 04/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA e a empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº26.507.964/0001-14). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 03/03/2021. **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 04/03/2021.

Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
Diretor do SAAE/CM-PI

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:167C2552AF018FD6

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

A três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um a Comissão de Licitação do SAAE do município de Campo Maior – PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 24, inciso IV e Art. 38, paragrafo único da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a dispensa de licitação Nº 18/2021 conforme parecer jurídico da Procuradoria, para a realização do contrato que visa contratação de Empresa jurídica para a CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, NO VALOR MENSAL DE R$ 296.312,83 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI

PUBLIQUE-SE.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
DIRETOR DO SAAE/CM-PI

Id:0F8BC9F8DB4F97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.923.632/0001-79
Rua Né Aristarco, S/N– Centro – CEP: 64.545-000
Santa Cruz do Piauí-PI

EDITAL Nº:001 01 de março de 2021

*Dispõe sobre **CONVOCAÇÃO** de Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz do Piauí, no mandato do Biênio 2021/2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/ 1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS por meio da Comissão de Eleição, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil: Entidades e organizações de Assistência Social,, representantes dos usuários de assistência social e representantes de suas categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste município, para Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS no mandato do Biênio 2021/2023, que será realizado no dia 15 de março de 2021.

Da Eleição:

Art.1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz do Piauí, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de março de 2021, às 09 horas em primeira convocação e 09:30 horas em última convocação, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que fica situado na Av. Né Aristarco, s/n, Centro, Santa Cruz do Piauí.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§2º - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no CMDCA de Santa Cruz do Piauí, admitindo-se apenas (01) recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - Poderão concorrer e votar no fórum de eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz do Piauí no mandato do biênio 2021/2023, os seguintes Representantes da Sociedade Civil:

a. Usuários do SUAS;
b. Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social;
c. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

a) Usuários do SUAS: sujeitos de direito público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS
b) Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social: aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de assistência social aos beneficiários;
c) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: aquele representante da categoria de trabalhadores do Sistema único de Assistência Social – SUAS (Resolução CNAS nº17/2011).

§ 1º - Somente poderão concorrer e votar, as entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas até a data da publicação deste edital, e que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

§ 2º - Usuários e trabalhadores do SUAS que estiverem com suas inscrições deferidas.

Das Vagas

01 (um) Representante Usuário do SUAS
02 (dois) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social
01 (um) representante Trabalhadores do SUAS.

Art.4º Cada Segmento deverá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado ou seu suplente que esteja presente no Fórum de Eleição.

Art. 5º Após a apresentação da inscrição, a Secretaria Executiva realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destes conforme estabelecimento no artigo 3º deste edital.

Art. 6º - A relação das candidaturas deferidas, conforme classificação será publicada no Diário Oficial.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, a comissão Eleitoral se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as

Entidades e Organizações de Assistência Social do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho. Da realização do Fórum de Eleição

Art. 8º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Piauí – CMAS será coordenado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Cabe à comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 9º - o Fórum de Eleição terá inicio com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o mandato do biênio 2021/2023.

Art. 10º - Cada representante candidato (diferente do representante eleitor) da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações de Assistência Social e categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Santa Cruz do Piauí, terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo único – A ordem da apresentação dos segmentos será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 2º deste edital, desde que a mesma esteja presente na convocação.

Art. 11º - Após as apresentações, cada delegado poderá votar em três (03) representantes de cada segmento.

Art. 12º - O voto será aberto e declarado

§ 1º - ema caso de empate, cada candidato a Representante da Sociedade Civil terá direito a dois votos, sendo que um poderá ser nele próprio e o outro em dos seus oponentes.

§ 2º - Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição, e os suplentes (em caso de usuários e trabalhadores do SUAS) serão os segundos mais votados.

Art. 13º - O resultado final do Fórum de eleição será divulgado até 24 h no Diário oficial do Município.

Do Recurso

Art. 14º - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 24 horas após a eleição.

(Continua na próxima página)